

EDITAL PRP Nº 06/2013

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Federal de Lavras (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de orientadores com vistas à participação, de seus orientados, em atividades de iniciação científica, por meio da participação no PIVIC/UFLA.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas no período de 12 a 26 de agosto de 2013, das 8 horas às 17 horas.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante os doze meses de vigência do programa de que trata este edital;
- b) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;
- c) estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- e) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- f) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- g) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, presencial ou a distância, da UFLA;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0;
- c) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- d) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesses;

- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) apresentar, ao término do programa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de relatório técnico;
- g) apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de painéis e exposições orais, durante a realização do Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto ao número de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada servidor docente ou técnico-administrativo pode submeter até três propostas (uma para cada estudante);
- c) caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente sua necessidade, a qual será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5 DA VIGÊNCIA

A vigência do programa é de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Repassar a outro a orientação de seu estudante, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação. Em casos de impedimento do orientador, a orientação deve ser cancelada;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) substituir o candidato após o encerramento das inscrições e durante os primeiros três meses contados a partir do início da participação no programa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
- e) permitir ao estudante afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

6.2 AO ESTUDANTE

- a) Participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio e demais atividades correlatas, excetuando-se PET;
- b) receber qualquer tipo de bolsa de quaisquer instituições.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão.

7.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Projeto de pesquisa ao qual o estudante estará vinculado;
- b) plano de trabalho a ser cumprido pelo estudante;
- c) histórico escolar completo (www.sig.ufla.br);
- d) comprovante de rendimento geral do estudante (www.sig.ufla.br);
- e) cópia digitalizada do CPF do candidato;
- f) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394) quando tratar-se de pesquisa que envolve experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto definido na alínea "a" acima (item 7.2). O envio de projeto à CEUA não implica na sua aprovação e, portanto números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas.
- g) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440) quando tratar-se de pesquisa que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o parecer emitido para o projeto definido na alínea "a" acima (item 7.2). O envio de projeto à COEP não implica na sua aprovação e, portanto números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas.

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) sugere-se que o projeto de pesquisa contenha, em linhas gerais, o seguinte conteúdo: introdução, revisão de literatura, hipóteses, material e métodos e referências bibliográficas. Propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;
- c) não serão aceitos resumos de propostas de trabalho.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **2/09/2013** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).


10 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio de memorando endereçado ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no site da PRP-UFLA.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 12 de agosto de 2013.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA